



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

L E I Nº 3.016, D E 28 D E J U L H O D E 2010.

Denomina Rua OSMAR SELLI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua OSMAR SELLI, a rua sem saída, transversal da Rua Altemar Dutra, no Parque Residencial Ipiranga, em frente à Escolinha Educacional Infantil Menino Jesus de Praga, na altura do nº 240, em Gravataí.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de julho de 2010.


RITA SANCO,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:


DANIELA-MICHEL,
Secretária do Governo Municipal.